



CONSELHO INDÍGENA DE RORAIMA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 007/2024

1. SOBRE O CIR

O Conselho Indígena de Roraima – CIR, é uma organização indígena, registrada como associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, sem vínculos políticos ou religiosos, com sede na Av. Sebastião Diniz, nº 2.630, Bairro São Vicente – CEP: 69. 303-475, na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima. Fundado em 1971 durante a primeira Assembleia dos Tuxauas, o CIR surge como resultado de uma longa história de lutas coletivas dos Povos Indígenas de Roraima em defesa e garantia dos direitos originários e territoriais. Desde sua constituição, o CIR compreende que o direito à Terra é o elemento primordial e a base para conquista de outros direitos.

Ao longo de sua existência, o CIR consolidou-se como uma das organizações indígenas mais ativas e influentes do Brasil, com ampla visibilidade nacional e internacional e possui uma trajetória de êxitos e conquistas. As suas lutas no passado e no presente contribuem para o crescente reconhecimento da importância dos povos indígenas para a conservação e preservação das florestas, dos lavrados e do enfrentamento as mudanças climáticas.

A área de atuação do CIR abrange as 36 terras Indígenas de Roraima, com uma extensão de mais de 10 milhões de hectares, população de 97.320 indígenas (censo IBGE 2022) e mais de 400 comunidades, dos povos indígenas: Wapichana, Macuxi, Ingarikó, Taurepang, Patamona, Wai Wai, Saporá, Ye'kwana, Yanomami.

2. OBJETO

Contratação imediata de profissionais no regime CLT para prestar assessoria técnica, especificamente nos departamentos de Mulheres Indígenas e Administrativo e Financeiro do Conselho Indígena de Roraima, conforme as descrições abaixo:



CONSELHO INDÍGENA DE RORAIMA

Nível	Cargo	Requisitos	Vaga	CH	Remuneração
NS	Assistente Administrativo	Diploma devidamente registrado de curso de graduação de nível superior em Administração, economia ou contabilidade, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	01	40h	R\$ 2.748,53
NM	Agente de Ação Social	Diploma devidamente registrado de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	01	40h	R\$ 2.748,53
NF	Motorista	Certificado devidamente registrado de conclusão do ensino fundamental fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	01	40h	R\$ 2.675,82
TOTAL			03	-	-

Legenda: NS – Nível Superior; NM – Nível Fundamental; CH - Carga Horária.

3. MODALIDADE DA SELEÇÃO

A seleção será na modalidade de análise curricular e entrevista aos candidatos (as).

4. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

- Formação e experiência de trabalho comprovada, conforme cada cargo;
- Experiência de atuação junto aos povos indígenas;
- Ter exercido cargo de liderança em comunidade indígena ou região que compõe base do CIR;
- Disponibilidade imediata;



5. REQUISITOS ESPECÍFICOS E HABILIDADES

- Maior de idade (18 anos);
- Conhecimento básico em uso de equipamentos e ferramentas tecnológicos (*tablets, smartfone, computador, notebook*);
- Facilidade de comunicação e trabalho em equipe;
- Ser criativo (a);
- Conhecimento sobre os direitos dos povos indígenas;
- Ter disposição e qualificação para atuar em contexto intercultural, incluindo-se: ter facilidade para o diálogo, dissipabilidade para viagens, saber trabalhar em equipe, conhecer e respeitar a diversidade étnica e cultural, comunicar-se de maneira clara e disposição para aprender com a população a qual se destina o serviço.

6. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

O serviço compreende a execução das seguintes atividades básicas:

a) Assistente administrativo: realizar cotações de preços, preparar documentação para aquisições: autorização e processo de compras, análise de planilhas de processos de compras, receber e conferir materiais de expediente e de atividades, realização de logísticas de eventos, serviços de cartório, correios, banco, preparar esboço de contratos, digitalizar documentação, organizar documentos do departamento financeiro.

b) Agente de ação social: assessorar e apoiar as atividades do Departamento de Mulheres Indígenas do CIR; elaborar plano de trabalho e apresentar para Tuxaua Geral das Mulheres Indígenas da organização; assessorar a Tuxaua Geral do Movimento de mulheres nos trabalhos direcionados à autonomia e defesa dos direitos das mulheres indígenas; assessorar as coordenadoras regionais de mulheres nas demandas específicas de suas regiões; representar o departamento em reuniões e eventos referentes as ações das mulheres indígenas nas regiões;



CONSELHO INDÍGENA DE RORAIMA

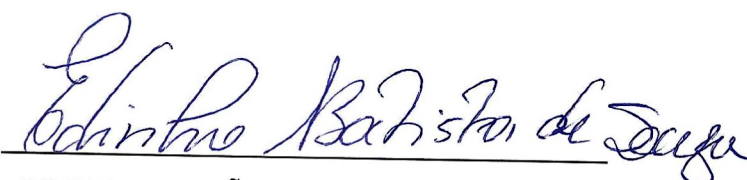
orientar e acompanhar a realização de atividades voltadas para as mulheres indígenas e garantia dos seus direitos, tais como: oficinas, palestras, seminários; conscientização sobre questões que afetam as mulheres indígenas; defender os direitos das mulheres e suas demandas em relação a qualquer tipo de violência; apoiar articulação de rede de proteção para as mulheres indígenas; manter comunicação com as comunidades e lideranças indígenas para acompanhar as atividades desenvolvidas pelas mulheres indígenas; elaborar relatórios de violência para encaminhar ao departamento jurídico e a Tuxaua Geral do Movimento de Mulheres Indígenas; realizar capacitações, buscando aprimorar as habilidades de gestão institucional e articulação de parceiros.

c) **Motorista:** possuir carteira nacional de habilitação categoria A-C, ter experiência em rotas às comunidades indígenas, experiência comprovada na carteira de trabalho.

7. PRAZO PARA ENVIO DO CURRÍCULO E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Para participar do processo seletivo os interessados deverão enviar os documentos em formato digital (**versão PDF**), a partir do dia 19/07/2024, **via internet, no endereço eletrônico: cir_2012@yahoo.com.br até as 17h30min, horário local de Boa Vista, do dia 22 de julho de 2024**, com assunto: ***Seletivo CIR – edital 007/2024.***

Boa Vista-RR 19 de julho de 2024.


COORDENAÇÃO EXECUTIVA DO CIR